



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 36, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG	
Protocolo nº	<u>054/2023</u>
Data do Protocolo	<u>23/06/23</u>
Hora do Protocolo	<u>13:27</u>
	
Funcionário Responsável	

"Fixa vencimentos do quadro de pessoal e estabelece tabela de vencimentos de Plano de Cargos e Carreira da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA-MG,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os vencimentos iniciais dos cargos do Quadro Permanente de provimento efetivo da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG são os constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os vencimentos dos servidores do Quadro Permanente dos cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG são os constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º. A Tabela de Cargos e Carreira do Quadro Permanente de provimento efetivo da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG, a que refere a Resolução nº 06, de 29 de março de 2022, que *"Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG"*, passa a ser a constante do Anexo III desta Lei.

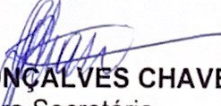
Art. 4º. Revoga-se a Lei nº 934, de 29 de março de 2022, que *"Fixa vencimentos do quadro de pessoal e estabelece tabela de vencimentos de Plano de Cargos e Carreira da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG e dá outras providências"*.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha-MG, 23 de junho de 2023.


JOÃO LOPES NERES
Presidente


RONILDO SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO
Vice-Presidente


JAZILMA GONÇALVES CHAVES
Primeira Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 36 /2023

ANEXO I	
VENCIMENTOS INICIAIS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	
DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL
AGENTE OPERACIONAL	R\$1.700,00
AGENTE DE CONDUÇÃO E TRANSPORTE	R\$2.100,00
AGENTE LEGISLATIVO	R\$2.100,00
ANALISTA LEGISLATIVO	R\$2.400,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 36 /2023

ANEXO II VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO	
DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL
SECRETÁRIO GERAL	R\$4.700,00
COORDENADOR DO CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO	R\$3.500,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	R\$3.500,00
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO	R\$2.500,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	R\$2.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA (Art. 16 – LC 101/2000)

Referência: PROJETO DE LEI Nº 36 /2023, que “Fixa vencimentos do quadro de pessoal e estabelece tabela de vencimentos de Plano de Cargos e Carreira da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG e dá outras providências”.

DECLARO PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000, QUE AS DESPESAS DECORRENTES DO EVENTO CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS, QUE SÃO SUFICIENTES ÀS NECESSIDADES DE EMPENHAMENTO PARA O EXERCÍCIO, BEM COMO DE DOTAÇÕES A SEREM PREVISTAS NOS ORÇAMENTOS SUBSEQUENTES, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ORÇAMENTO VIGENTE E COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS. DECLARAMOS AINDA QUE AS DESPESAS FUTURAS SERÃO PREVISTAS NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS SUBSEQUENTES.

DATA: 23 / 06 /2023.


ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 36 /2023.

Nobres Colegas Vereadores e Vereadoras,

Conforme é de conhecimento dos nobres Edis, em 2022 foram aprovadas a nova estrutura administrativa da Câmara Municipal, através da Resolução nº 05/2022 e o Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipais, através da Resolução 06/2022.

Também foi aprovado em 2022 o Projeto de Lei nº 16/2022, que deu origem à Lei nº 934/2022, que *"Fixa vencimentos do quadro de pessoal e estabelece tabela de vencimentos de Plano de Cargos e Carreira da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG e dá outras providências"*.

Ocorre que agora verificou-se a necessidade de alterar a estrutura da Câmara Municipal, com a criação do cargo de Coordenador do Centro de Apoio ao Cidadão e ainda com concessão de ganhos reais os cargos atualmente existentes, com consequente alteração dos vencimentos atualmente pagos.

Assim, necessário se faz a aprovação de novo projeto de lei, dispondo sobre os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, o que se pretende fazer com o presente projeto de lei.

São essas, nobres colegas vereadores, as justificativas para a apresentação do presente projeto de lei.


JOÃO LOPES NERES
Presidente


RONILDO SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO
Vice-Presidente


JAZILMA GONÇALVES CHAVES
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº /2023

ANEXO III

TABELA DEMONSTRATIVA DA CARREIRA COM REGRAS DE PROMOÇÃO E PROGRESSÃO

CARGO: Agente Operacional

ESCOLARIDADE / HABILITAÇÃO	NÍVEL	PADRÃO									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
ENSINO FUNDAMENTAL	I	1.700,00	1.768,00	1.838,72	1.912,27	1.988,76	2.068,31	2.151,04	2.237,08	2.326,57	2.419,63
	II	1.870,00	1.944,80	2.022,59	2.103,50	2.187,64	2.275,14	2.366,15	2.460,79	2.559,22	2.661,59
ENSINO SUPERIOR	III	2.150,50	2.236,52	2.325,98	2.419,02	2.515,78	2.616,41	2.721,07	2.829,91	2.943,11	3.060,83

CARGO: Agente de Condução e Transporte

ESCOLARIDADE / HABILITAÇÃO	NÍVEL	PADRÃO									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
ENSINO MÉDIO	I	2.100,00	2.184,00	2.271,36	2.362,21	2.456,70	2.554,97	2.657,17	2.763,46	2.874,00	2.988,95
	II	2.415,00	2.511,60	2.612,06	2.716,55	2.825,21	2.938,22	3.055,75	3.177,98	3.305,09	3.437,30
ENSINO SUPERIOR	III	2.777,25	2.888,34	3.003,87	3.124,03	3.248,99	3.378,95	3.514,11	3.654,67	3.800,86	3.952,89
MESTRADO/DOCTORADO	IV	3.332,70	3.466,01	3.604,65	3.748,83	3.898,79	4.054,74	4.216,93	4.385,61	4.561,03	4.743,47



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

CARGO: Agente Legislativo																
ESCOLARIDADE / HABILITAÇÃO	NÍVEL	PADRÃO														
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
ENSINO MÉDIO	I	2.100,00	2.184,00	2.271,36	2.362,21	2.456,70	2.554,97	2.657,17	2.763,46	2.874,00	2.988,95	3.108,51	3.232,85	3.362,17	3.496,65	3.636,52
ENSINO SUPERIOR	II	2.415,00	2.511,60	2.612,06	2.716,55	2.825,21	2.938,22	3.055,75	3.177,98	3.305,09	3.437,30	3.574,79	3.717,78	3.866,49	4.021,15	4.182,00
PÓS GRADUAÇÃO	III	2.777,25	2.888,34	3.003,87	3.124,03	3.248,99	3.378,95	3.514,11	3.654,67	3.800,86	3.952,89	4.111,01	4.275,45	4.446,47	4.624,33	4.809,30
MESTRADO/DOUTORADO	IV	3.332,70	3.466,01	3.604,65	3.748,83	3.898,79	4.054,74	4.216,93	4.385,61	4.561,03	4.743,47	4.933,21	5.130,54	5.335,76	5.549,19	5.771,16
CARGO: Analista Legislativo																
ESCOLARIDADE / HABILITAÇÃO	NÍVEL	PADRÃO														
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
ENSINO SUPERIOR	I	2.400,00	2.496,00	2.595,84	2.699,67	2.807,66	2.919,97	3.036,77	3.158,24	3.284,57	3.415,95	3.552,59	3.694,69	3.842,48	3.996,18	4.156,02
PÓS GRADUAÇÃO	II	2.760,00	2.870,40	2.985,22	3.104,62	3.228,81	3.357,96	3.492,28	3.631,97	3.777,25	3.928,34	4.085,47	4.248,89	4.418,85	4.595,60	4.779,43
MESTRADO	III	3.312,00	3.444,48	3.582,26	3.725,55	3.874,57	4.029,55	4.190,74	4.358,37	4.532,70	4.714,01	4.902,57	5.098,67	5.302,62	5.514,72	5.735,31
DOUTORADO	IV	4.140,00	4.305,60	4.477,82	4.656,94	4.843,21	5.036,94	5.238,42	5.447,96	5.665,88	5.892,51	6.128,21	6.373,34	6.628,27	6.893,40	7.169,14